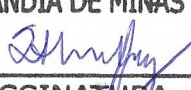




# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PUBLICADO</b>
DATA <u>06/12/24</u>
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

ASSINATURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 13/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG E A EMPRESA WANDERSON GONTIJO MARQUES-ME.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 01.628.860/0001-37, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº 1522 - Bairro Planalto - CEP - 38.779-000 - BRASILÂNDIA DE MINAS MG fone (38) 3562-1448, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL**, CPF – 934.965.756-20 E RG MG 8423634 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, CEP 38.779-000 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **WANDERSON GONTIJO MARQUES** – CNPJ – 27.421.725/0001-00, situada na Rua Afonso Arinos 22, bairro Centro ; na cidade de Riachinho - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON GONTIJO MARQUES**, portador do CPF – 092.075.096-60 e RG 14.201.604 SSP/SP, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Dispensa de Licitação 01/2023, Processo Licitatório nº 02/2023, contrato administrativo de nº 013/2023 de acordo com a Lei nº 14.133/2021 art. 75, inciso II) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

## 1 – OBJETO.

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias a vigência do contrato de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos envolvendo a aplicabilidade em todas as suas modalidades, inclusive Dispensas e Inexigibilidade, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 14.133 de 01 de Abril 2021 (Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, observância as aplicações das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, que trata do regulamento de registro de preços, Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 que regulamenta a licitação na forma eletrônica, conforme serviços descritos abaixo:

- Treinamento de pessoal em todas as rotinas inerentes ao setor;

  
  
Ana Clara  
Bruna 2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Apoiar e acompanhar a fase interna e externa dos processos licitatórios;
- Auxílio na elaboração de minutas de editais de licitação, quando solicitado, bem como orientar os servidores da área de compras da administração na condução dos processos de aquisição e alienação, bem como das publicações obrigatórias determinada pela lei, jurisprudência e órgãos fiscalizadores;
- Orientar servidores na aplicação e transição da Nova Lei de Licitações 14.133 de 1º de Abril de 2021;
- Orientar os servidores na aplicação do decreto 10.024/19;
- Orientar os servidores no planejamento das aquisições afim de evitar o fracionamento das compras;
- Orientar no acompanhamento das inspeções feitas pelos órgãos de controle externo;
- Acompanhamento e orientar durante as sessões publicas;
- Orientar os analises e respostas de recursos, anulações, revogações, impugnações;
- Elaborar minutas de contratos.

1.2 – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.


2.3 – A despesa para fazer face as despesas advindas deste Termo Aditivo são as consignadas na Lei Orçamentária vigente.

## 2 – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasilândia de Minas–MG, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

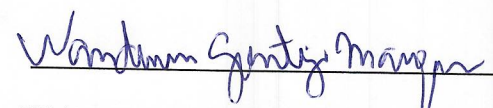
  
Ana Clara  
Bueno Lopes



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG.  
PRESIDENTE – ROBERTO CARLOS NOBRE LEAL,  
CPF – 934.965.756-20 E RG MG 8423634 SSP/M  
CONTRATANTE.

  
WANDERSON GONTIJO MARQUES – ME  
WANDERSON GONTIJO MARQUES – REPRESENTANTE  
CPF – 092.075.096-60 e RG 14.201.604 SSP/SP  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Bruna Lopes Pereira

CPF: 139.182.686-83

Nome: Ana Clara Ferreira

CPF: 161.581.746-88